



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.215/2014

**AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para realizar em conformidade com as leis 1.047/2012 e 1.116/2013 o **PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DIANTE A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL:**

**Art. 2º.** A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais)

*Ficha: 0000165*

*Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*

*Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*

*Função: 27 – DESPORTO E LAZER*

*Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.*

*Programa 0054 – DESENVOLVIMENTO, PRÁTICA, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESPORTO.*

*Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR.*

*Elemento de Despesa: 33903100000 – PRIMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS*

*Fonte de Recurso: 10000000 RECURSOS ORDINÁRIOS.*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.

  
**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal